

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MÉDICO LEGISTA, ODONTOLEGISTA E
PERITO CRIMINAL

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

CARGO 1: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

| QUESTÃO | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO |
|--|---------------------|---------------------|------------------------------|
| 26 | A | - | Deferido com anulação |
| Há divergência jurisprudencial a respeito do assunto abordado na questão. | | | |
| 58 | B | - | Deferido com anulação |
| A cobrança feita na questão extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame. | | | |

CARGO 2: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

| QUESTÃO | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO |
|--|---------------------|---------------------|------------------------------|
| 53 | A | - | Deferido com anulação |
| Há divergência doutrinária a respeito do assunto abordado na questão. | | | |
| 59 | E | - | Deferido com anulação |
| A cobrança feita na questão extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame. | | | |

CARGO 3: MÉDICO LEGISTA

| QUESTÃO | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO |
|---|---------------------|---------------------|------------------------------|
| 28 | C | - | Deferido com anulação |
| Há divergência de literatura especializada da área a respeito do assunto abordado na opção que afirma que “o exame realizado por um único perito é considerado válido no processo penal”. | | | |
| 41 | B | - | Deferido com anulação |
| O erro de ortografia na expressão “tábua de Manouvrier” prejudicou o julgamento objetivo da opção apontada preliminarmente como gabarito. | | | |

CARGO 4: ODONTOLEGISTA

| QUESTÃO | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO |
|--|---------------------|---------------------|------------------------------|
| 30 | C | - | Deferido com anulação |
| A opção apontada preliminarmente como gabarito não pode ser considerada correta, uma vez que constitui infração ética exercer a função de perito criminal em caso de ex-paciente capaz de comprometer o caráter de imparcialidade do ato pericial. | | | |
| 38 | C | - | Deferido com anulação |
| Além da opção apontada preliminarmente como gabarito, a opção em que consta “incapacidade física laboral” também está correta. | | | |

| | | | |
|---|----------|---|------------------------------|
| 59 | A | - | Deferido com anulação |
| O erro ortográfico na expressão “sinal de Etienne-Martin” prejudicou o julgamento objetivo da opção apontada preliminarmente como gabarito. | | | |

CARGO 5: PERITO CRIMINAL

| QUESTÃO | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO |
|---|----------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 13 | B | - | Deferido com anulação |
| A cobrança feita na questão extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame. | | | |
| 18 | D | - | Deferido com anulação |
| A ausência do texto CG4A2AAA prejudicou o julgamento objetivo da questão. | | | |
| 19 | D | - | Deferido com anulação |
| A ausência do texto CG4A2AAA prejudicou o julgamento objetivo da questão. | | | |
| 20 | B | - | Deferido com anulação |
| A ausência do texto CG4A2AAA prejudicou o julgamento objetivo da questão. | | | |
| 57 | C | - | Deferido com anulação |
| A redação do item IV prejudicou o julgamento objetivo da questão, uma vez que restringiu a medida de internação de adolescentes a duas situações. | | | |